

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório

FEITO: Recurso Administrativo

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Lote Único

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada, composto de 1 (um) posto 24 (vinte e quatro) horas por dia inclusive (sábados, domingos e feriados), sem intervalos, jornada 12x36, trabalhando todos os dias do mês, a serem executadas nas dependências da sede do SIMEPAR localizado em Curitiba-PR.

RECORRENTE: EQUIP SEG Inteligência em Segurança Eireli.

RECORRIDA: Pregoeiro e Equipe de Apoio do SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR

I – DAS PRELIMINARES

O Recurso Administrativo interposto foi impetrado tempestivamente pela empresa Equip Seg Inteligência Eirelei, contra a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio do SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR em declarar a empresa Preventseg Segurança Ltda. vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2021, esta comissão passará a análise.

II – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Recorrente questiona o seguinte ponto:

Descumpriu ao que determina a Lei e o Edital por vícios em sua habilitação, caracterizo por apresentar atestado de capacidade técnica não atende aos quantitativos mínimos exigidos no edital e na legislação pertinente.

Ao apresentar atestados de capacidade técnica imprestáveis, a empresa PREVENTSEG SEGURANÇA LTDA. descumpriu exigências legais e editalícias, não podendo, sob qualquer hipótese, continuar integrando o pleito licitatório sob pena de agressão a princípios constitucionais garantidos às demais participantes da licitação em questão, em especial aos princípios da isonomia, legalidade, finalidade, moralidade, etc

Conforme verifica-se nos referidos atestados de capacidade técnica, os mesmos somente servem para comprovar a prestação de 4 (quatro) dias de prestação de serviços. Em ambos os atestados o período declarado dos serviços é do 06/11/2020 ao dia 09/11/2020, ou seja, documentos imprestáveis para comprovação exigida pela lei e pelo edital.

Portanto, pelos atestados de capacidade técnica apresentados pela Preventseg Segurança Ltda. não atende ao requisito de qualificação técnica exigido pelo edital, devendo ser inabilitada por essa razão.

V – DA ANÁLISE DO RECURSO

Na reanálise comprovou-se que os atestados emitidos tem prazo exíguo de execução dos contratos, de

apenas 4 (quatro) dias, sendo extretamente temerários à aceitação como prova de capacidade técnica.

Diante de todo o exposto, **JULGO O RECURSO PROCEDENTE**, pelo motivo do não cumprimento ao item 1.4 letra “a” do edital.

Curitiba-PR., 27 de maio de 2021.

Ricarlos Batista da Silva
Pregoeiro (Assinatura Eletrônica)

Decisão_RecursoEQUIPSEG.pdf

Documento número #b7363054-71f1-400d-9588-d06f962b3925

Assinaturas



RICARLOS BATISTA DA SILVA
Assinou como administrador

Log

- 27 mai 2021, 10:04:00 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba criou este documento número b7363054-71f1-400d-9588-d06f962b3925. Data limite para assinatura do documento: 26 de junho de 2021 (09:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 mai 2021, 10:04:09 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: ricarlos.silva@simepar.br, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARLOS BATISTA DA SILVA, CPF 928.170.259-20 e Telefone celular *****5576, com hash prefixo 75c941(...).
- 27 mai 2021, 10:04:12 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 26 de junho de 2021 (09:33).
- 27 mai 2021, 10:04:45 RICARLOS BATISTA DA SILVA assinou como administrador. Pontos de autenticação: telefone celular *****5576 (via token), com hash prefixo 75c941(...). CPF informado: 928.170.259-20. IP: 200.19.65.34. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mai 2021, 10:04:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b7363054-71f1-400d-9588-d06f962b3925.

Hash do documento original (SHA256): 85d92793699379d537f1f43a3ddfb2512ccb3887db8e6aae3f35335cb8b3c8e8

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número b7363054-71f1-400d-9588-d06f962b3925, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.